# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XI Edição n.º 1.745

Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000 / 2022.							
CREDENCIAMENTO:	004 / 2022.						
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Altônia - PR.						
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa nº 826						
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Alto	ônia – Paraná.			
EMPRESA:	MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA		CNPJ	36.374782/0001-76			
OBJETO:							

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, **SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS**, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR. PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

	DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39			
EMBASAMENTO LEGAL:					
	Artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.				

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022 **CLAUDENIR GERVASONE** 

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA <u>5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021</u> <u>REF. PREGÃO PRESENCIAL 06/2021</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR , portador do RG: nº. PR/PR e do CPF nº. 163.230.339-68 , residente na ROD. BR 376 LOTES 6/7 A--3-1 resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 010/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 5º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 010/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, com um reajuste de 4,15% (dezesseis vírgulas setenta e cinco por cento), do valor atual, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

0.000, 1000.						
Preço Licitado	Percentual	Total				
Valor Anterior		R\$ 1.416,17				
Equilíbrio econômico-financeiro		R\$ 58,77				
	4,15%					
Preço equilibrado a partir de 07/02/2022		R\$ 1.474,94				

# CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia 07 de fevereiro de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022 DE

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. TAYLA MARA PICINATO, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº9.923.354-7, devidamente inscrito no CPF sob o número 054.019.739-42, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente inscrito no CPF sob o número 301.725.698-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e N. D. OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede à Rua Tiradentes 900, Jardim Social, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. NATÁLIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA, portadora do RG nº 12.971.961-3 e do CPF nº. 103.460.439-21, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as Segunda-Feira, 14 de fevereiro de 2022

testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal  $n^{\rm o}$  008/2022, Termo de Inexigibilidade  $n^{\rm o}$  001/2022, Processo  $n^{\rm o}$  004/2022 e que se regerá pelas Leis Federais 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do . Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **PARA O EXERCÍCIO DE 2022** 

. 7 (1 0 1 0 EXERCICIO DE 1011)						
ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR		
1	06	UN	PRESTAÇÃO DE	R\$4.462,73		
			SERVIÇOS			
			ODONTOLOGIA			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto no Decreto Federal nº 1.651/1995, е Licitação 15.608/20017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será 06 (seis) meses, com início à partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 53.552,72 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária credenciamento seguinte 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia - Paraná em 09 de fevereiro de 2022